FLS. Nº 133
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-Ma.
CNPJ: 06.314.439/0001-75

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO-PMDB

Duque Bacelar - MA, 19 de Março de 2026.

Ao
Setor de Contábil
Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA.

Venho por meio deste solicitar informação sobre a existência de Dotação Orçamentária para Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para composição da merenda escolar em atendimento as necessidades da rede municipal de Educação de Duque Bacelar-MA.

Conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo n° 057/2026.

Após, retornem à secretaria,

Atenciosamente,

Jales Moura de Freitas Carvalho
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Fls. nº 134

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-Ma.
CNPJ: 06.314.439/0001-75

DESPACHO SETOR CONTABIL

Sra. Secretária,

Segue abaixo dotação orçamentária para Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra terceirizada em apoio às atividades administrativas e operacionais para atender as secretarias da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA

020205 - Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
12.122.0003.2019.0000 Manutenção e Func. da Sec. Municipal de Educação, Cult, Esporte e Lazer
12.306.0018.2056.0000 Manutenção do Prog. de Alimentação Escolar - PNAE
12.361.0020.2064.0000 Manutenção do – QSE
12.365.0019.2125.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação - MDE.

Elemento de despesa:
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Duque Bacelar -Ma, 19 de março de 2026

Fabio Alves do Nascimento Garreto
CRC/MA 010580
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-Ma.
CNPJ: 06.314.439/0001-75

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, da Secretaria Municipal de Administração declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa ao objeto Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para composição da merenda escolar em atendimento as necessidades da rede municipal de Educação de Duque Bacelar-MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Duque Bacelar - MA, 20 de Março de 2026

Atenciosamente,

Jales Moura de Freitas Carvalho
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer